



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



## CONTRATO Nº 78/2017

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA RB PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, C.N.P.J. nº 06.553.606/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **PAULO HENRIQUE MEDEIROS COSTA**, Prefeito Municipal, nesta cidade, portador do CPF nº 240.426.844-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RB PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 09.208.587/0001-01, sediada na Rua Castelo do Piauí, nº 2545, Bairro Alto Alegre – Teresina-PI, representado pelo Sr. Agenor Veira de Sousa Junior, portador do RG: 2364169 SSP PI e CPF: 029.257.623-44, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, contrato administrativo para Aquisição Parcelada e sob demanda de Material de Expediente, observadas as especificações e demais exigências previstas no Edital e anexos do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 008/2017, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 001.0000438/2017, observadas as prescrições previstas na Lei nº 8.666/93 em conformidade com as disposições legais e pelas condições a seguir pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição Parcelada e sob demanda de Material de Expediente com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e Fundos do Município de União -PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste Contrato e documentos que integram o processo administrativo, como se aqui estivessem transcritos.

1.3 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.4 A **CONTRATADA** executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato, sem prejuízo das prescrições e obrigações previstas no Edital e anexos, bem como na Ata de Registro de Preços que integram o presente instrumento de forma complementar para todos os efeitos legais.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1 Os materiais serão fornecidos nos locais, datas e horários indicados pela Secretaria requisitante, de acordo com as necessidades, independentemente de ser dia útil ou não.

2.2 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa do Município, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, formalizando o fornecimento por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento.

2.3 A contratada fica obrigada a fornecer os materiais quando requisitado no prazo, local e data da apresentação da Autorização de Fornecimento.

2.4 O fornecimento do material será recusado no caso de má qualidade ou ausência de condições de higiene, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, além dos autorizados em sua composição.

2.5 O fornecimento do material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

2.6 A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita nas condições previstas nesse instrumento, correndo por conta da Contratada as despesas para a comercialização do objeto, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas designadas pela contratante.

2.7 Os materiais fornecidos deverão obedecer a rigoroso padrão de qualidade, sem componentes que possam adulterá-lo para o consumo, quando for o caso.

2.8 O quantitativo dos produtos fixados neste Contrato não obriga a Administração a adquirir o total contratado do objeto, não existindo direito adquirido assegurado ao contratado quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

2.9 Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade de atendimento da contratada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente CONTRATO é de **R\$ 227.643,42 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, destinado a atender a demanda da contratante pelo período de vigência do contrato.

3.2 Para regular administração e controle do fornecimento, os valores unitários dos materiais e o quantitativo a ser adquirido é o especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	marca	UNID	QNT	valor registrado	Valor total
------	-------------------------	-------	------	-----	------------------	-------------



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



1	ÁLCOOL GEL 1000 ML.	Sol	Unid.	20	R\$ 10,92	R\$218,40
2	ALFINETE CABEÇA NIQUELADO Nº 24	Acc	CX	100	R\$ 4,03	R\$403,00
3	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL, Nº. 03, COMPRIMENTO A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTE E TAMPA DE METAL, MEDINDO 6,7X11,0CM. IND. BRASILEIRA	Japan	Unid.	30	R\$ 3,19	R\$95,70
4	APITO	scalibu	PCT	20	R\$ 2,02	R\$40,40
5	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO GRANDE	Summit	Unid.	10	R\$ 0,49	R\$4,90
6	AVENTAL ADULTO	Derildo	Unid.	50	R\$ 4,38	R\$219,00
9	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO AUTO ADESIVO, DIMENSÕES 38 X 51MM PCT C/4 BLOCO.(NOTE E COLE)	BRW	PCT	100	R\$ 3,24	R\$324,00
10	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO AUTO ADESIVO, DIMENSÕES 76 X 102MM PCT C/4 BLOCO.	BRW	Unid.	100	R\$ 2,73	R\$273,00
11	BOBINA PARA USO EM ECF – 57MM X 22M KPH	Regispel	Unid.	100	R\$ 1,40	R\$140,00
15	BORRACHA DUAS CORES CX/40 UND. IND. BRASILEIRA	Mercur	CX	20	R\$ 18,90	R\$378,00
16	BORRACHA PONTEIRA SACO C/100 UND. IND. BRASILEIRA	Mercur	SACO	20	R\$ 9,63	R\$192,60
17	CADERNO 10X1 FLEX ESPIRAL 120FLS.	Credeal	UND	50	R\$ 5,69	R\$284,50
18	CADERNO 8X1 FLEX ESPIRAL 96FLS.	Credeal	UNID	50	R\$ 4,55	R\$227,50
19	CADERNO BROCHURÃO C/PAUTA 80FL.	Credeal	UNID	50	R\$ 4,55	R\$227,50
20	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADA 96FL.	Credeal	UNID	50	R\$ 6,88	R\$344,00
21	CALCULADORA	Sheng	UNIDADE	50	R\$ 11,20	R\$560,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA caixa com 50 UND AZUL FURO LATERAL, SEXTAVADA, TRANSPARENTE.	Bic	CX	100	R\$ 33,25	R\$3.325,00
23	CANETA PARA ESCRITA EM CD	Leonora	UNIDADE	50	R\$ 3,01	R\$150,50
24	CAPA TRANSPARENTE PACOTE C/100 FOLHAS, TAMANHO A4.	Office	PC	20	R\$ 29,75	R\$595,00
25	CARTOLINA DIVERSAS CORES	Bignard	PCT	50	R\$ 44,80	R\$2.240,00
26	CLIQUE 1/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100 UND.	Eco Clipe	CX	100	R\$ 1,61	R\$161,00
27	CLIQUE 2/0 EM AÇO NIQUELADO CX/100 UND.	Eco Clipe	CX	300	R\$ 1,61	R\$483,00



ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



28	CLIQUE 3/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50 UND.	Eco Clipe	CX	100	R\$ 1,61	R\$161,00
29	CLIQUE 4/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50 UND.	Eco Clipe	CX	100	R\$ 1,61	R\$161,00
30	CLIQUE 5 CX/100 UND.	Eco Clipe	CX	100	R\$ 1,61	R\$161,00
31	CLIQUE 8/0 EM AÇO NIQUELADO CX/25 UND.	Eco Clipe	CX	300	R\$ 1,61	R\$483,00
32	COLA BASTÃO 8G.	Frama	UNID	100	R\$ 1,26	R\$126,00
33	COLA BRANCA 500 GR.	Glinorte	UNID	100	R\$ 5,64	R\$564,00
34	COLA BRANCA A BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL - 1000GRAMAS. IND. BRASILEIRA	Glinorte	UND.	50	R\$ 10,96	R\$548,00
35	COLA BRANCA ESCOLAR 90G - LÁTEX DE PVA E ADITIVO PLASTIFICADO. IND. BRASILEIRA	Glinorte	UND.	100	R\$ 1,30	R\$130,00
37	COLA DE ISOPOR	Glinorte	TUBO	30	R\$ 2,96	R\$88,80
38	COLA EM SILICONE FINA.	Rend Cola	UND	50	R\$ 0,30	R\$15,00
41	COLA PARA ISOPOR 90G. IND. BRASILEIRA	Glinorte	UND.	100	R\$ 2,96	R\$296,00
42	CORRETIVO LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINAS SINTÉTICA, NÃO TÓXICO. IND. BRASILEIRA.	Glinorte	UND	240	R\$ 1,89	R\$453,60
43	CRACHÁ COM CLIPS REMOVÍVEL C/ 100 UNID.	Dac	PACOTE	10	R\$ 73,50	R\$735,00
44	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO	Dac	UNIDADE	100	R\$ 0,74	R\$74,00
49	ENVELOPE CONVITE 162 X 225 CORES VARIADAS.	Scrcity	CAIXA	10	R\$ 47,25	R\$472,50
50	ENVELOPE DE OFICIO	Scrcity	UNIDADE	10	R\$ 0,56	R\$5,60
51	ENVELOPE OURO 80X115	Scrcity	UND.	10	R\$ 0,07	R\$0,70
52	ENVELOPE P/ VISITA COLORIDO 72X108	Scrcity	UND.	10	R\$ 0,16	R\$1,60
53	ENVELOPE PARA CARTA 114 X 62 CX. C/ 100 UNID.	Scrcity	CAIXA	10	R\$ 39,69	R\$396,90
54	ENVELOPE SACO GRANDE	Scrcity	UNIDADE	10	R\$ 0,58	R\$5,80
55	ENVELOPE SACO MÉDIO	Scrcity	UNIDADE	10	R\$ 0,27	R\$2,70
56	ESTILETE ESTREITO 09 MM.	Leonora	UNID	100	R\$ 1,05	R\$105,00
57	ESTILETE LARGO 18 MM.	Leonora	UNID	100	R\$ 1,49	R\$149,00
58	ETIQUETAS 6112 CX. C/ 100 FLS.	Link Label	CAIXA	10	R\$ 42,63	R\$426,30
59	EXTRATOR SIMPLES	Carbrik	UNIDADE	75	R\$ 0,84	R\$63,00

Página | 4



ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

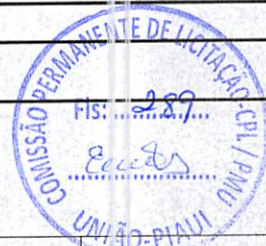


60	FITA 45MMX50M PAPEL KRAFT.	Adere	RL	100	R\$ 9,72	R\$972,00
62	FITA DUREX COLORIDA – CAIXA COM 06 UNIDADES. IND. BRASILEIRA	Adere	CX.	50	R\$ 18,27	R\$913,50
63	FITA 45MMX50M-POLIPROPILENO TRANSPARENTE.	Adere	CX	10	R\$ 19,43	R\$194,30
66	GRAMPEADOR MÉDIO	Adeck	UNIDADE	100	R\$ 11,33	R\$1.133,00
67	GRAMPO 26/6	BRW	CAIXA	300	R\$ 0,97	R\$291,00
75	LÁPIS GRAFITE Nº. 02 COMUM CX. C/144 UND.IND. BRASILEIRA	leonora	CX	20	R\$ 32,76	R\$655,20
76	LIGA DE ELÁSTICO Nº 18	Mamuth	PACOTE	75	R\$ 2,21	R\$165,75
77	LIVRO ATAS SEM MARGEM 100 FLS.	São Domingos	UNID	200	R\$ 9,49	R\$1.898,00
78	LIVRO DE PONTO	Graficet	UNIDADE	300	R\$ 14,32	R\$4.296,00
79	LIVRO DE PROTOCOLO	São Domingos	UNIDADE	400	R\$ 8,51	R\$3.404,00
80	MARCA TEXTO DIVERSAS CORES.IND. BRASILEIRA.	Radex	UNID	600	R\$ 1,16	R\$696,00
81	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VARIAS CORES	Japan	UNIDADE	360	R\$ 2,40	R\$864,00
82	MARCADOR PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO) – RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS (AZUL, PRETO E VERMELHO) CAIXA COM 12 UNIDADE. IND. BRASILEIRA.	BRW	UND	100	R\$ 1,32	R\$132,00
84	MINA GRAFITE, DIÂMETRO 0,7MM TUBET.	Goller	TUBET	50	R\$ 3,99	R\$199,50
85	MINA GRAFITE, DIÂMETRO 0,9MM TUBET.	Goller	TUBET	50	R\$ 3,99	R\$199,50
86	MOLHADOR DE DEDOS, 12G - INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, NÃO TÓXICO. IND. BRASILEIRA	Walleu	UND.	100	R\$ 1,68	R\$168,00
88	PAPEL A3, MEDINDO 420X297, RESMA C/ 500 FOLHAS.	Chamex	RM	100	R\$ 39,77	R\$3.977,00
89	PAPEL A4 RECICLADO BRANCO 210 X 297 MM RESMA COM 500FLS, 75G/M2, EM EMBALAGEM REVESTIDA EXTERNAMENTE COM POLIPROPILENO BIORIENTA (BOPP), RESISTENTE À UMIDADE.	Jandai	RESMA	5000	R\$ 18,50	R\$92.500,00
90	PAPEL A4, MEDINDO 210X297, RESMA C/ 500 FOLHAS	Chamex Solution	RM	2000	R\$ 18,50	R\$37.000,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



98	PAPEL OFÍCIO 2, MEDINDO 216X330, RESMA C/ 500 FOLHAS	Chamex	RM	100	R\$ 25,96	R\$2.596,00
99	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75G/M, BRANCO, EMBALAGEM DE PAPEL PLASTIFICADO, COM 100FLS RESISTENTE A UMIDADE.	Chamex	PCT	100	R\$ 5,48	R\$548,00
100	PAPEL VERGÊ, A4, DIMENSÕES 210 X 297, C/ 180G, DIVERSAS CORES CX C/ 50 FOLHAS.	MasterPrint	RESMA	10	R\$ 12,62	R\$126,20
101	PASTA ABA ½ OFICIO TRANSPARENTE	Dello	UNIDADE	2000	R\$ 1,21	R\$2.420,00
102	PASTA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO	Alaplast	UNIDADE	300	R\$ 3,85	R\$1.155,00
103	PASTA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO POLIONDA	Alaplast	UD	300	R\$ 3,85	R\$1.155,00
104	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO/ESTREITO EM PVC	Frama	UNIDADE	200	R\$ 8,26	R\$1.652,00
105	PASTA C ABA E ELÁSTICO DIVERSAS CORES (PAPELÃO).	Cartopel	UNID	200	R\$ 1,63	R\$326,00
106	PASTA CATÁLOGO, PARA 100 ENVELOPES COM 04 FUROS E DE ESPESSURA MÉDIA.	Dac	UNIDADE	20	R\$ 21,00	R\$420,00
107	PASTA CATÁLOGO, PARA 50 ENVELOPES COM 04 FUROS E DE ESPESSURA MÉDIA.	Dac	UNIDADE	20	R\$ 11,55	R\$231,00
108	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO TIMBRADA COM GRAMPO PLÁSTICO 290GR	Dello	UNID	100	R\$ 2,47	R\$247,00
109	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO TIMBRADO COM GRAMPO PLÁSTICO 290 GR.	Dello	UNIDADE	100	R\$ 2,47	R\$247,00
110	PASTA CLASSIFICADOR PVC COM GRAMPO TRILHO	Dello	UND	100	R\$ 1,89	R\$189,00
111	PASTA CLASSIFICADOR PVC COM GRAMPO TRILHO	Dello	UNIDADE	100	R\$ 1,89	R\$189,00
112	PASTA COM ABA ELÁSTICO PAPELÃO	Cartopel	UNIDADE	2000	R\$ 1,63	R\$3.260,00
113	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE PAPELÃO PLÁSTICO	Cartopel	UNIDADE	1000	R\$ 1,46	R\$1.460,00
114	PASTA DE PLÁSTICO C/ ELÁSTICO	Dac	UNIDADE	300	R\$ 1,47	R\$441,00
115	PASTA PARA CONGRESSO EM PVC COM PORTA CD/ PAPEL / CANETA.	Plascony	UNID	100	R\$ 3,24	R\$324,00
116	PASTA PVC TRANSPARENTE 2 CM	Dac	UNID	2000	R\$ 2,24	R\$4.480,00
118	PASTA PVC TRANSPARENTE 4 CM.	Dac	UNID	2000	R\$ 2,82	R\$5.640,00
119	PASTA PVC TRANSPARENTE 6 CM.	Dac	UNID	2000	R\$ 3,29	R\$6.580,00
120	PASTA SUSPENSA	Frama	UNIDADE	300	R\$ 1,32	R\$396,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-30  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



121	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA	Frama	UNIDADE	500	R\$ 1,32	R\$660,00
122	PASTAM EM —LII OFICIAL PVC	Dac	UNIDADE	100	R\$ 0,76	R\$76,00
123	PERCEVEJO CX. C/ 100 UND.	BRW	CX	30	R\$ 1,61	R\$48,30
124	PERFURADOR METÁLICO 02 FUROS 100 FLS.	Adeck	UNIDADE	50	R\$ 217,44	R\$10.872,00
125	PERFURADOR, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M3.	Yes	UNID	25	R\$ 136,19	R\$3.404,75
126	PILHA AA ALCALINA DE 1,5 VOLTS.	Elgin	UNIDADE	100	R\$ 3,84	R\$384,00
127	PINCEL ATÔMICO	BRW	UNIDADE	20	R\$ 1,32	R\$26,40
128	PINCEL DE PELO Nº 12	Leonora	UND	50	R\$ 1,65	R\$82,50
129	PINCEL DE PELO Nº 16	Leonora	UND	50	R\$ 1,93	R\$96,50
130	PINCEL DE PELO Nº. 10.	Leonora	UND	50	R\$ 1,56	R\$78,00
131	PINCEL DE PELO Nº 02	Leonora	UNIDADE	50	R\$ 1,56	R\$78,00
132	PORTA LÁPIS 3 LUGARES.	Walleu	UNID	20	R\$ 8,98	R\$179,60
133	PRANCHETA TAMANHO OFICIO ACRÍLICO DIVERSAS CORES.	W-Mill	UNID	100	R\$ 12,20	R\$1.220,00
134	QUADRO BRANCO DE ACRÍLICO ALUMÍNIO 120 X300.	Souza	UNID	10	R\$ 243,38	R\$2.433,80
135	QUADRO BRANCO DE ACRÍLICO ALUMÍNIO 90X120	Souza	UND	10	R\$ 83,27	R\$832,70
137	REABASTECEDOR DE ALMOFADA PARA CARIMBO	Japan	UNIDADE	500	R\$ 2,37	R\$1.185,00
138	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO	Japan	UNIDADE	500	R\$ 3,23	R\$1.615,00
139	RÉGUA DE 30CM	Walleu	UNIDADE	300	R\$ 0,58	R\$174,00
140	RÉGUA DE 50CM	Walleu	UNIDADE	150	R\$ 2,19	R\$328,50
141	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM.	Walleu	UND	300	R\$ 0,58	R\$174,00
144	TESOURA DE PICOTAR	Gramline	UNIDADE	100	R\$ 4,99	R\$499,00
145	TESOURA GRANDE COM PONTA	Goller	UNIDADE	100	R\$ 5,43	R\$543,00
146	TESOURA, SEM PONTA, ESCOLAR, DIVERSAS CORES INOX.	Gramline	UNID	120	R\$ 2,03	R\$243,60
147	TINTA PARA CARIMBO AZUL PRETA 42ML.	Japan	UNID	96	R\$ 2,37	R\$227,52
150	ALCOOL 1000ML- CX C/ 12 UND	Sol	CX	20	R\$ 96,39	R\$1.927,80
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$227.643,42</b>

3.3 A formalização do presente ajuste não obriga a administração a adquirir a totalidade dos produtos contratados.

Página | 7



#### CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As aquisições dos materiais correrão por conta de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Administração do Município de União-PI; Projeto/Atividade: 2002; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00; Fonte de Recursos: 000.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pelo Secretaria Municipal de Administração de União-PI, através do setor competente, em até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento do produto, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 03 (três) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade fiscal junto à união, estado e município, CNDT e FGTS, Autorização de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta no fornecimento do produto.

5.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação e em caso de pendência o pagamento será suspenso, até regularização fiscal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.6 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Além das obrigações e condições fixadas no Edital e seus nexos, as partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 A CONTRATADA deve, além das demais obrigações descritas nas legislações aplicáveis à contratação, deve:

7.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;





7.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios de qualidade, defeitos ou incorreções;

7.2.4. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.2.5. Observar as normas de higiene e vigilância sanitária;

7.2.6. Garantir que o produto autorizado seja efetivamente fornecido a CONTRATANTE;

7.2.7. Controlar para que os fornecimentos ocorram nos prazos e condições especificadas nesse contrato;

7.2.7.1. Em caso de fornecimento fora das especificações e/ou do tipo apropriado, a CONTRATADA arcará com o ônus do fato.

7.2.8. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

7.2.9. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

7.2.10. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

7.2.11. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;

7.2.12. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por lei.

7.3 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.3.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

7.3.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato, salvo nos casos autorizados e devidamente justificados;

7.3.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

7.4. A CONTRATANTE, além das demais obrigações descritas na legislação, deve:

7.4.1. Expedir as Autorizações de Fornecimento;

7.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



7.4.3. Designar servidores da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.4.4. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

8.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

8.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 Caso a contratado apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Sistema de Cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, conforme previsto no Edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

10.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula sexta desse contrato, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços, salvo na hipótese de revisão ou reajuste dos preços contratados para manutenção do equilíbrio financeiro do contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 A contratante designará o servidor MARCILIO PIEROTE DAS NEVES, CPF nº 956.430.443-15 que atuará como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE**

12.1 O CONTRATADO responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.**



ESTADO DO PIAUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO**

CNPJ: 06.553.606/0001-30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



13.1 A formalização desse instrumento foi motivada em face da necessidade de atender as necessidades dos programas e ações mantidas pela secretaria contratante.

13.2. Integra o presente contrato e vincula - se ao Processo Administrativo nº 001.0000438/2017, o Edital e seus anexos do PP SRP Nº 008/2017, ARP Nº 008/2017 bem como à proposta da CONTRATADA e demais documentos que instruem o processo para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

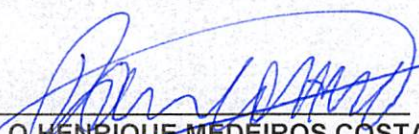
14.1 Fica eleito o foro de União, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

14.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

União-PI, 04 de Maio de 2017.

**SIGNATÁRIOS**

  
PAULO HENRIQUE MEDEIROS COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO-PIAUI  
CONTRATANTE

  
RB PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 09.208.587/0001-01  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª) Mazios Vinicius S Ferreira RG ou CPF 046.563.313-76

2ª) Evaneida Medeiros RG ou CPF 980036